



**LEI Nº 12.198,  
DE 6 DE JANEIRO DE 2006**

(Projeto de lei nº 24/2005, do Deputado  
José Carlos Stangarlini - PSDB)

*Declara de utilidade pública a entidade que  
especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e  
eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Promocional Kolping Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeceira da Serra, com sede em Itapeceira da Serra.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação:

Palácio dos Bandeirantes, 6 de janeiro de 2006

GERALDO ALCKMIN

*Hélio Silva Júnior*

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

*Fábio Augusto Martins Lepique*

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 6 de janeiro de 2006.

Ficha informativa**LEI Nº 12.198, DE 06 DE JANEIRO DE 2006**

(Projeto de lei nº 24/2005, do Deputado José Carlos Stangarlini - PSDB)

*Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - É declarada de utilidade pública a Associação Promocional Kolping Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeçerica da Serra, com sede em Itapeçerica da Serra.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, aos 06 de janeiro de 2006.

Geraldo Alckmin

Hélio Silva Júnior

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Fábio Augusto Martins Lepique

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 06 de janeiro de 2006.